



O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 16/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 54.847,09 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 54.847,09 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
560 - 3.3.22.93.00.00	31851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.001.15.451.0011.1.204.	RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
564 - 3.3.22.93.00.00	31895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,60
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
568 - 3.3.90.32.00.00	31931 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.845,79
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
561 - 3.3.22.93.00.00	31906 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70
Total Suplementação:		54.847,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	3.001,30
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	51.845,79
Total da Receita:		54.847,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **

04/04/2022

Pág. 2/3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz ,
Paraná, em 04/04/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 16/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 54.847,09 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

Com a presente mensagem estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal em REGIME DE URGÊNCIA, fazendo necessário se possível realização de sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 16/2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional especial no orçamento do exercício de 2022, .

-Possível repasse da alimentação escolar e demais rendimentos de convênio para a devolução.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para possamos efetuar os registros contábeis necessários.

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, em mais essa oportunidade valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Atenciosamente

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

PREFEITO MUNICIPAL